



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 813/2002 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.002.

“REVOGA OS INCISOS III E IV E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 785/2002 DE 02 DE MAIO DE 2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

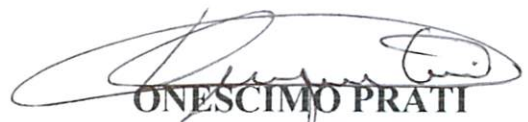
ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogado os incisos III e IV e parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal n.º 785/2002 de 02 de maio de 2.002 a qual dispõe sobre a reestruturação do PREVIVERDE (Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 10 de outubro de 2.002.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO